



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

### Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

### Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Ângelo D'Alessandro Emerick

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

### Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

### Secretário Municipal de Obras:

--

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

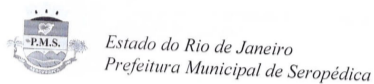
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 0003/2019 de 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

EXONERAR – Os funcionários abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas, cargos e datas de término, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica.

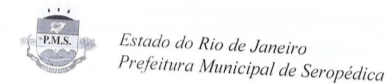
15952 – Andriaga Erica de O. Albano Bui – Responsável de Merenda Escolar – 28.12.2018.

15656 – Marinara de Araujo F. Fernandes – Supervisor de Nutrição - 28.12.2018.

15096 – Ronaldo Damas da Conceição – Gerente de Artes Cênicas - 02.01.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0007/2019 de 07 de janeiro de 2019.

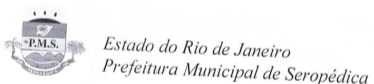
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Nomear JOSENER MELO DA SILVA, matrícula 16104, no Cargo Comissionado de Gerente Regional de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0005/2019 de 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

NOMEAR – Os funcionários abaixo relacionados, com suas respectivas matrículas, no cargo de Responsável de Expediente Escolar, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seu início retroativo à 02.01.2019.

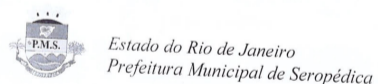
Matrícula: 16101 – Ellen Ramos da Silva Nascimento.

Matrícula: 16102 – Lucas dos Santos Bernardo.

Matrícula: 16103 – Suzana Rodrigues de Souza Batista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0008/2019 de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Nomear LUIZ CARLOS RAMALHO DE FREITAS, matrícula 3552, no Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação, Turismo e Eventos, da Secretaria de Comunicação, Turismo e Eventos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0009/2019 de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES**, matrícula 15972, do Cargo Comissionado de **Procurador Municipal**, da Procuradoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 02.01.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0010/2019 de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **PRISCILA BARBOSA MONTEBELLO BONDIM**, matrícula 16105, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Farmácia e Manipulação**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos à partir de 08.01.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**ANABAL BARBOSA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53º, inciso III, da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 011/2019

*Dispõe sobre procedimentos e rotinas referentes ao Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.*

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base de dados cadastrais de aposentados e pensionistas.

DETERMINA:

Art. 1º - Aos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Seropédica – SEROPREVI o recadastramento obrigatório do ano de 2019, obedecendo aos critérios definidos pela presente portaria.

Art. 2º - O recadastramento iniciará em 04 de março de 2019 e terminará em 30 de abril de 2019, das 09:00h – 12:00h e 13:00h – 16:00h.

Art. 3º - Para o recadastramento o inativo ou pensionista deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento de identificação original com fotografia, válido em todo o território nacional;
- II. CPF;
- III. Original e cópia dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro;
- IV. Original da Certidão de nascimento ou de casamento;
- V. Original da Certidão de nascimento dos filhos menores de idade ou dependentes;
- VI. Original do Comprovante de endereço atualizado.

Rod. BR-465, nº 310 Loja C – Jardins - SEROPÉDICA – RJ.  
CEP: 23890-001 – Tel.: (21) 2682-0075  
Email: seroprevi@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

SEROPREVI- Inst. de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Art. 4º - Os servidores inativos e pensionistas incapacitados de se locomoverem até ao SEROPREVI ou que possuem incapacidade motora, poderão realizar o recadastramento por meio de procuração lavrada em cartório para este fim. Ou poderão solicitar pelo telefone, (021) 2682-0075, a visita dos servidores do SEROPREVI até a sua residência a fim de efetuarem o recadastramento.

Art. 5º – Em caso de Procuração, o procurador legal apresentará além dos documentos citados no artigo 3º, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. Original e/ou cópia autenticada da procuração lavrada em cartório;
- II. Original e/ou cópia autenticada do Documento de identificação do procurador legalmente instituído, com fotografia, válido em todo o território nacional;
- III. Original e/ou cópia autenticada do cartão do Cadastro Pessoas Físicas – CPF.

Art. 6º - O inativo ou pensionista que não realizar o recadastramento, dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, implica na imediata suspensão do pagamento dos proventos ou pensões, até que seja regularizada a situação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 09 de Janeiro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Viviane de Sá Natividade Lemos**  
Presidente – SEROPREVI

Rod. BR-465, nº 310 Loja C – Jardins - SEROPÉDICA – RJ.  
CEP: 23890-001 – Tel.: (21) 2682-0075  
Email: seroprevi@hotmail.com



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

**ATO DA PRESIDENTE / DE 09-01-2019**

**PORTARIA Nº 001/2019.**

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a **JÚLIO CÉSAR PIRES SILVA**, servidor deste município, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível A, Referência 03, Matrícula 1492, com fundamentação legal no artigo 40 § 1º, I da CRFB/88 c/c artigo 6-A da EC 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de Junho de 2018, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 188/2018, originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 002 /2019.**

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fazendo jus a paridade, com proventos integrais, a **ANDREA ROSANA VALÉRIO**, servidora deste município, no cargo de Professora Docente II, Nível 1-A, Referência 03, Matrícula 0478, com fundamentação legal no artigo 40 § 1º, I da CRFB/88 c/c artigo 6-A da EC 41/2003. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 19 de Novembro de 2018, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 284/2018, originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 003 /2019.**

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a **ALDEIR MARIANO**, servidor deste município, no cargo de Vigia, Nível A, Referência 03, Matrícula 3086, com fundamentação legal no artigo 40 § 1º, I da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20 de Junho de 2018, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 198/2018, originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 004/2019.**

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com dupla paridade, com proventos integrais, a **LÉA DOS SANTOS SILVA**, no cargo de Zelador Escolar, Nível A, Referência 07, Matrícula 1005, com fundamentação legal no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, conforme processo de nº 279/2018, originado pelo SEROPREVI.

*Viviane de Sá Natividade Lemos*  
 Viviane de Sá Natividade Lemos  
 Presidente - SEROPREVI  
 Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**PORTARIA Nº 005/2019.**

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com paridade, com proventos integrais, a **ROGÉRIA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO**, servidora deste município no cargo de Ajudante Geral, Referência 03, Nível C, Matrícula 3189, com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, conforme processo de nº 314/2018, originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 006/2019.**

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a **GLÓRIA TERESA PIRES DOS SANTOS**, servidora deste município no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 03, Nível A, Matrícula 3419, com fundamentação legal no artigo 40, §1º, III, "B" da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, conforme processo de nº 316/2018, originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 008/2019**

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 079/2016 por determinação do TCE-RJ. **APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE** com proventos integrais, a servidora **NILVA FRANÇA DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo de Professor Docente II, Nível D, referência 05, matrícula 1076, de acordo com o artigo 6º da EC 41/03 e artigo 40, § 5º da CRFB/88. Com efetiva validade a partir de 01 de Fevereiro de 2013, conforme processo nº 372/2012 originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 009/2019**

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 035/2011 por determinação do TCE-RJ. **APOSENTAR POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a servidora **ELIZABETH SALGADO DIAS**, do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 02, Nível A, Matrícula 2601, com fundamentação legal no artigo 40, §1, inciso I da Constituição da República de 1988 (redação dada pela EC. 41/2003). Com efetiva validade a partir de 15 de Julho de 2010, conforme processo nº 169/2010 originado pelo SEROPREVI.

**PORTARIA Nº 010/2019**

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 158/2018 por determinação do TCE-RJ. **CONCEDER PENSÃO PELA MORTE** do servidor **OSEAS CARVALHO PINTO**, outrora ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 2627, Nível A, Referência 02, em favor do cônjuge, (viúva), **NELY DE OLIVEIRA DA SILVA PINTO**, com fundamento legal no artigo 40 §7º, inciso II da Constituição Federal/88 (com redação dada pela E.C. 41/03). Com efetiva validade a partir de 02 de agosto de 2012, conforme processo de nº 300/2012, originado no SEROPREVI.

*Viviane de Sá Natividade Lemos*  
 Viviane de Sá Natividade Lemos  
 Presidente - SEROPREVI  
 Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	25	SEXTA-FEIRA
FEVEREIRO	26	TERÇA-FEIRA
MARÇO	27	QUARTA-FEIRA
ABRIL	25	QUINTA-FEIRA
MAIO	27	SEGUNDA-FEIRA
JUNHO	27	QUINTA-FEIRA + 1º PARCELA 13º
JULHO	25	QUINTA-FEIRA
AGOSTO	27	TERÇA-FEIRA
SETEMBRO	26	QUINTA-FEIRA
OUTUBRO	28	SEGUNDA-FEIRA
NOVEMBRO	27	QUARTA-FEIRA
DEZEMBRO	19	QUINTA-FEIRA + 2º PARCELA 13º

*Viviane de Sá Natividade Lemos*  
 Viviane de Sá Natividade Lemos  
 Presidente - SEROPREVI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414. Centro de Seropédica – RJ.

**Portaria nº 001/2019 de 10 de Janeiro de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, III e IV c/c artigo nº 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **10.561/18**.

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **DENISE GODINHO SILVA CORREA**, cargo: Professor Doc. II, matrícula: 12002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 10 de Janeiro de 2019.

**Presidente**

Severino Ison de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1348/2019

Seropédica, 02 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI"

O Prefeito Municipal da Cidade de Seropédica – RJ, ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com inciso VII do art. 74, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea "I", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

Considerando que compete ao Chefe do Executivo Municipal a nomeação, do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, conforme determina Art. 54 § 5º da Lei Municipal nº 366, de 21 de janeiro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como Presidente do Conselho de Administração o Servidor efetivo: Hugo Lopes de Oliveira

**Art. 2º** - Fica nomeado como Presidente do Conselho Fiscal a Servidora: Adriana da Silva Perrut

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito do Município



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0012/2019 de 09 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Exonerar (À Pedido) **CAMILA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula 15543, do Cargo Comissionado de **Coordenação de Unidade Especializada**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 02.01.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



**AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 001/2019**

**Nome/Razão Social:** ARIEL CASSIO FALEIRO E CIA LTDA.

**CPF/CNPJ:** 22.108.025/0001-46

**Inscrição Municipal:** Não Inscrito

**Endereço:** Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), Lote 03 da Quadra "A", Jardim São Jorge, Seropédica/RJ.

**Atividade Interditada:** Fornecimento de alimentos preparados.

**Origem da Ação de Fiscalização:**

- Notificação nº 7291, de 26/07/2018.

Fica pelo presente, interditada a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 220, 224 e 225 da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.

A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.

O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

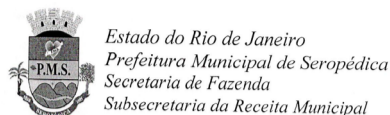
Seropédica, 10 de janeiro de 2019.

Fiscal de Tributos

Secretário Municipal da Fazenda

Fábio William de M. Peixoto  
Gerente de ISSOM  
Matr.: 3127 PMIS  
  
Fernando Barros  
Gerente Administrativo  
Eclipse Brasil  
Representante do Estabelecimento

Nilo Sérgio Palmeira  
Secretário de Fazenda  
Matr. 15.557

**AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 002/2019****Nome/Razão Social:** ATACADÃO JOIA EIRELI.**CPF/CNPJ:** 28.859.084/0001-32**Inscrição Municipal:** Não Inscrito**Enderço:** Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), Nº 284, Jardim das Acácias, Seropédica/RJ.**Atividade Interditada:** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.**Origem da Ação de Fiscalização:**

- Notificações nº 1406 e 1431, constantes no Processo nº 11.034/17;



- Notificação nº 7297, constante no Processo nº 11.663/18.

Fica pelo presente, interditada a atividade acima mencionada de acordo com os artigos 220, 224 e 225 da Lei Complementar nº 001, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Seropédica), por estar funcionando sem licença.

A municipalidade determinará a aplicação de medida policial destinada a fazer valer a ordem, ficando o(s) infrator(es) sujeito(s) a responder pelo delito de desobediência à ordem legal.

O não cumprimento da presente interdição acarretará em penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFIMS (Unidade Fiscal do Município de Seropédica) por cada dia de descumprimento.

Seropédica, 10 de janeiro de 2019.

  
 Fiscal de Tributos  
  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 28.859.084/0001-32  
 ATACADÃO JOIA EIRELI  
 ROD. BR 465 - FRENTE  
 JARDIM DAS ACÁCIAS - SEROPÉDICA/RJ  
 Representante do Estabelecimento

**ADITIVOS**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOILSON PEREIRA ANSELMET**  
**Cargo:** MAQUEIRO  
**Prazo:** 04/12/2018 à 03/12/2019

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOELMA MELO DA SILVA SANTOS**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Prazo:** 04/12/2018 à 03/12/2019

**ERRATA**

Onde lê-se:... **Thais de Andrade Couto Ferreira Neves**, Clínico Geral, Término 16/11/18

Ler-se-á:... **Thais de Andrade Couto Ferreira Neves**, Clínico Geral, Término 13/11/18

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THAIS DE ANDRADE COUTO FERREIRA NEVES**  
**Cargo:** CLÍNICO GERAL  
**Término:** 13/11/2018

Onde lê-se:... **Larissa Diniz Nunes Perrut**, Agente Comunitário de Saúde

Ler-se-á:... **Larissa Diniz Nunes Perrut**, Agente Comunitário de Saúde

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LARISA DINIZ NUNES PERRUT**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Prazo:** 01/09/2017 à 31/08/2018

**ADMISSIONAL**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CARLOS VINICIUS BARROS DE SOUZA**  
**Cargo:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
**Prazo:** 26/11/2017 à 25/11/2018

**DEMISSIONAL**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **AMANDA ANTUNES DE MELO BAETA**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Término:** 20/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **BRUNO LUIZ PAULA DA SILVA**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Término:** 20/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **EVELYN DA SILVA SALINA DA CONCEIÇÃO**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Término:** 20/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LEIDIANE FREITAS DOS SANTOS**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Término:** 20/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIANE BITENCOURT CORDOSO MELLO**  
**Cargo:** FARMACÉUTICA  
**Término:** 20/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELLE FEITOSA DA SILVA**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Término:** 20/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RAISSA CLAUDINO MAGALHAES**  
**Cargo:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
**Término:** 20/12/2018



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Considerando as tentativas frustradas do recebimento da notificação encaminhada via "AR" pelo Correio, convoco o representante legal da empresa W.B.M COMÉRCIO DE PROD. INDUSTRIALIZADOS EIREILI LTDA - CNPJ: 13.694.483/0001-13, à comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta em Boletim Oficial, para tratar de assunto relacionado a Ata de Registro de Preço nº 037/2018.

Publique-se.

Seropédica, 10 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

**Sônia Oliveira de Souza**  
 Sec. de Educação, Cultura e Esporte  
 Mat.14.805

**ORIGINAL ASSINADO**